



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 460, de 17 de novembro de 2016.

EMENTA: Estabelece denominação à artéria municipal pertencente ao Bairro Virgulino Nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da Republica Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições leis, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** à seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **RUA EDSON BASTISTA DOS SANTOS** (Etinho Virgulino) à artéria urbana que terá por início ao norte a limitação com a PE-285, (ponto de referencia – uma casa hoje pertencente à família do próprio Edson Virgulino) e possuindo seu término ao sul ao deparar-se com um terreno hoje pertencente à família de Virgulino deste Município, sendo a mesma a décima primeira rua saindo desta Cidade sentido São José do Egito-PE, pela PE-285, á referida artéria urbana está localizada atualmente no Bairro Virgulino, em Santa Terezinha.

Art. 2º - Fica autorizada à secretaria municipal de obras e urbanismo à expedir correspondências às instituições locais à fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 17 de novembro de 2016.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO